

Aprovado em 1ª Discussão

Em 24/07/2000

PRESIDENTE



ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

(CASA DR. JOSÉ CORIOLANO SOBRINHO)

P. M. S. C - PE

Lei nº - 138/00

Sancionado

Em 27/07/2000

Prefeito

LEI Nº 138, de 24 de julho de 2000

EMENTA: Altera a redação do Parágrafo Único do Art. 1º, da Lei Municipal nº 133, de 10/05/2000 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, Estados de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal, DECRETOU e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Parágrafo Único, do Art. 1º da Lei nº 133 de 10/05/2000 passa a figurar com a seguinte redação:

Art. 1º... (omissão)

Parágrafo único - Os recursos financeiros para fazer face às despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta da deliberação por parte do Ministério da Cultura - MINC, R\$ 40.000,00' (Quarenta Mil Reais), e de recursos próprios do Município, a título de contrapartida, R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), que terão o seguinte desdobramento e classificação:

2.0 - GOVERNO MUNICIPAL

4.0 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

08482472.29 - Implantação de uma Biblioteca Pública Municipal .....

..... R\$ 33.280,00

3.1.2.0 - Material de Consumo ..... R\$ 33.280,00

08482471.64 - Reformas e Melhoramento de Imóvel para Instalação de

Biblioteca Pública Municipal ..... R\$ 10.000,00

4.1.1.0 - Obras e Instalações ..... R\$ 10.000,00

08482471.65 - Aquisição de Móveis e Equipamentos Diversos para Biblioteca Pública Municipal ..... R\$ 6.720,00

TOTAL ..... R\$ 50.000,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com os

Aprovado em 1ª Discussão  
Em 24/07/2000  
PRESIDENTE



P. M. S. C - PE  
Lei nº - 1138/00  
Sancionado  
Em 27/07/2000  
Prefeito

ESTADO DE PERNAMBUCO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**  
(CASA DR. JOSÉ CORIOLANO SOBRINHO)

Continuação da Lei nº 138, de 24 de julho de 2000

seus efeitos, inclusive financeiro, retroagindo a 01 de junho de 2000.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Santa Cruz-PE, 24 de julho de 2000.

GENÉSIO DIAS DA SILVA (PRESIDENTE) Genésio Dias da Silva  
HERCÍLIO HENRIQUE DE LIMA (1º SECRETÁRIO) Hercílio Henrique de Lima  
MARIA LALAI SIQUEIRA (2ª SECRETÁRIA) Maria Lalai Siqueira